

TERMO DE REVOGAÇÃO

Proc. Administrativo nº 1302.01/2020 - SME
Processo Licitatório nº. 1702.01/2020 - SME
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER.**

Ordenadora de Despesas: **IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**

Município/UF: Fortim-CE.

Presente o Processo Administrativo nº 1302.01/2020-SME, que consubstancia o PREGÃO PRESENCIAL nº 1702.01/2020-SME, destinada a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE**, que se realizaria no dia 05 de Março de 2020, às 09:30h.

Há necessidade de **REVOGAR** a Licitação em tela, pois essa no seu instrumento convocatório aludia **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE**, situação em que inviabilizou a realização do Certame por perceber que a pauta está em desconformidade para atender a necessidade da Secretaria, Desta forma fica caracterizada a inconveniência de se prosseguir com a mesma, e para não comprometer expectativa gerada pelos interessados e pela Secretaria contratante bem como para o atendimento ao interesse público. Ficando caracterizada a conveniência e oportunidade para prática de tal ato administrativo.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Tal ato administrativo é devidamente fundamentado no art. 49 da Lei geral de licitações nº. 8.666/93, conforme:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar

tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos:


"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".

Convém salientar que está devidamente fundamentada tal necessidade de revogação que ora se instaura, cumprido os requisitos de conveniência e oportunidade determinada pela Súmula nº. 473 – STF, bem como pelo andamento do processo em pauta, não há surgimento de direito adquirido, apenas a expectativa de direito.

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se por REVOGAR todo o processo licitatório decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1702.01/2020 - SME

À Comissão de Licitação para publicação deste despacho e comunicação aos interessados para manifestação das contra razões que interessarem, assegurando-lhes o contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao instituído nas normas do **Art. 49, parágrafo 3º c/c art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Fortim/CE, 21 de fevereiro de 2020.



Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal
De Educação, Juventude, Desporto e Lazer

consentimento dos convenientes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Cláusula 11 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Fortim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da celebração deste Convênio de Mútua Colaboração Financeira, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes convenientes de pleno e integral acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo firmadas e qualificadas.

Fortim/CE, 06 de fevereiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretária Municipal de Saúde

IRMÃ MARIA DA GRAÇA PEREIRA ATAÍDE

Diretora do Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac)

Testemunha: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Publicado por:
Janaina Simões da Silva
Código Identificador:8879D919

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – A pregoeira do Município de Fortim, comunica aos interessados que a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1702.01/2020 - SME**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE**, que seria aberto no próximo dia **05 de Março de 2020, às 09:30h**, foi **REVOGADA** de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/1993. Mais informações no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Comissão de Licitação na Vila da Paz, nº 40, bloco D – Centro

Fortim-CE; 21 de Fevereiro de 2020.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA

Pregoeira do Município.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:210AAC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0502.01/2020-SMAG - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0502.01/2020-SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0502.01/2020-SMAG - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0502.01/2020-SMAG; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Locação de 01 (uma) estrutura de som móvel

tipo VW/FUSCA 1500, ano 1972, placa HV02909, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Mario Sergio Monteiro Silva; **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.820,00 (Nove mil e vinte reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** José Cláudio da Silva Júnior - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4EE2B081

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 60602001/2020 – DATA PUBLICAÇÃO: 12.02.2020, Ano X, nº 2385, pág. Nº 14 – O MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, torna público a presente ERRATA: **ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 0501.15.122.0068.1.001. LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 0501.15.451.0284.1003. INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

Frecheirinha-CE, 27 de Fevereiro de 2020.

EUDES ALMEIDA LIMA

Ordedador de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:E2632E17

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5130201/2020 (nº 804.498 no Licitações-e do BB) – Aviso de ALTERAÇÃO de Licitação – ADENDO Nº 01 – OBJETO: Marcar NOVA data e horário da licitação que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de uso hospitalar e outros insumos, bem como alterar o Capítulo 6 (Da Habilitação), conforme conteúdo do Adendo. **Novas datas e horários (Hora de Brasília):** reinício do acolhimento: 02/03/2020, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 11/03/2020, 8h; Início da Disputa: 13/03/2020, às 9h. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE. 27/02/2020 –

LUSILEIDA XIMENES PORTELA,
Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:27FF69D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 790/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DENOMINA A CICLOVIA SITUADA NA CE-253, QUE LIGA GROAÍRAS À CIDADE DE CARIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.